



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 383

08 de dezembro de 2022

Extratos de Atas de Comissões

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao trigésimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (30/11/2022), se reuniram, com a presença dos Senhores Vereadores, **Maria Cecília Pacheco, Flávio Nunes de Lima e Nelson Maciel de Góes**, havendo número regimental, declarada aberta a reunião. Dando início aos trabalhos, foram apresentados os projetos de leis **Projeto de Lei nº 78 de autoria do Legislativo**, Veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, a contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha, crimes de estupro, estupro de vulnerável e feminicídio para cargos públicos, estágio e demais outras formas de contratação com o Município de Boituva. **Projeto de lei nº 77/2022 de autoria do Legislativo**. Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Feira da Mulher Empreendedora no âmbito do Município de Boituva e dá outras providências. Projeto **de Lei nº 32 de autoria do Executivo**, altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 2.197, de 14 de dezembro de 2011. **Projeto de Lei nº 33 de autoria do Executivo**, “Dispõe sobre a definição de zoneamento para área inserida no perímetro urbano pela Lei n. 1.078, de 23 de julho de 1997. “Esta Comissão entendeu que os projetos de leis **Projeto de Lei nº 78, Projeto de Lei nº 32 e o Projeto de Lei nº 33**, obtiveram a Constitucionalidade dos Projetos acima mencionado. Os quais alcançaram os **PARECERES FAVORÁVEIS** dos membros da comissão, por votação unanime, acompanhando o parecer da assessoria jurídica, no âmbito de competência desta Comissão, **não se constatou óbice** a tramitação aos referidos projetos de leis nesta Casa Legislativa. Relativamente ao mérito das matérias em destaque, os membros reservam-se no direito de opinar em plenário. Já o **Projeto de**



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 383

08 de dezembro de 2022

lei nº 77/2022, Esta Comissão entendeu que para obter o prosseguimento do referido Projeto. Se faz necessário informar quais serão os recursos que o Município irá destinar para a criação e o funcionamento da Feira da Mulher Empreendedora no Município. No entanto, em observância ao dispositivo existente no artigo 88-G da Lei Orgânica, compete ao autor informar se o presente projeto implicará em criação ou aumento de despesas pública, razão pela qual deverá indicar os recursos disponíveis para sua execução. Sendo assim, no âmbito de competência desta Comissão, **se constatou óbice** a tramitação ao referido projeto de lei nesta Casa Legislativa. Relativamente ao mérito das matérias em destaque, os membros reservam-se no direito de opinar em plenário. Cabe observar que o Ato de Convocação 37/2022-CCJR, onde os mesmos tiveram ciência, conforme assinaturas, deixando totalmente ciente da reunião da CJR.

Sala de Comissões, 30 de novembro de 2022.

Nelson Maciel de Góes
Vereador - Presidente CJR

Flávio Nunes de Lima
Vereador - Vice-Presidente

Maria Cecília Pacheco
Vereadora Membro



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 383

08 de dezembro de 2022

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (05/12/2022), se reuniram, com a presença dos Senhores Vereadores, **Maria Cecília Pacheco, Flávio Nunes de Lima e Nelson Maciel de Góes**, havendo número regimental, declarada aberta a reunião. Dando início aos trabalhos, foram apresentados os Projetos de lei nº 27/2022 de autoria do Executivo. “Dispõe sobre a utilização de aparelho sonoro de qualquer espécie, em residência ou chácara, que produza som audível além dos limites do imóvel, independente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público e dá outras providências. **Projeto de lei nº 27/2022 de autoria do Executivo.** “Dispõe sobre a utilização de aparelho sonoro de qualquer espécie, em residência ou chácara, que produza som audível além dos limites do imóvel, independente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público e dá outras providências. **“Emenda 01 de autoria do poder legislativo ao Projeto de lei nº 27/2022** de autoria do Executivo. Dispõe sobre alteração do art. 9º do projeto de Lei nº 27/2022 de autoria do executivo que “Dispõe sobre a utilização de aparelho sonoro de qualquer espécie, em residência ou chácara, que produza som audível além dos limites do imóvel, independente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público e dá outras providências. **“Emenda 02 de autoria do poder legislativo ao Projeto de lei nº 27/2022** de autoria do Executivo. Dispõe sobre inclusão do parágrafo único do art. 5º do projeto de Lei nº 27/2022 de autoria do executivo que “Dispõe sobre a utilização de aparelho sonoro de qualquer espécie, em residência ou chácara, que produza som audível além dos limites do imóvel, independente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público e dá outras providências. **“Projeto de Lei nº 37 de**



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 383

08 de dezembro de 2022

autoria do Executivo, “Autoriza o Município de Boituva a integrar o consórcio intermunicipal de saúde na região metropolitana de Campinas-Norte-CISMETRO, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social, e dá outras providências “. **Projeto de Lei nº 38 de autoria do Executivo**, “Dispõe sobre a doação, com encargos, de bem imóvel para instalação de empresa medico hospitalar , bem como sobre incentivos fiscais para o desenvolvimento da atividade econômica “ **Projeto de Lei nº 43 de autoria do Executivo**, “Dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura de Boituva e dá outras providências “ . Os projetos de leis **Projeto de lei nº 27/2022 de autoria do Executivo; Emenda 01 de autoria do poder legislativo ao Projeto de lei nº 27/2022 de autoria do Executivo, Emenda 02 de autoria do poder legislativo ao Projeto de lei nº 27/2022 de autoria do Executivo e o Projeto de Lei nº 37 de autoria do Executivo**, Os quais obtiveram os **PARECERES FAVORÁVEIS** dos membros da comissão, por votação unanime, acompanhando o parecer da Assessoria Jurídica, no âmbito de competência desta Comissão, não se constatou óbice à tramitação dos mesmos nesta Casa Legislativa. Relativamente ao mérito das matérias em destaque, os membros reservam-se no direito de opinar em plenário. Já os projetos de leis **Projeto de Lei nº 38 de autoria do Executivo e o Projeto de Lei nº 43 de autoria do Executivo**, Esta Comissão entende pela **Constitucionalidade** dos Projetos. Os quais obtiveram **PARECER FAVORÁVEL** dos membros da comissão, por maioria em sua votação, acompanhando o parecer da assessoria jurídica, no âmbito de competência desta Comissão, **Não se constatou óbice** a tramitação ao referido projeto de lei nesta Casa Legislativa. Contudo, nos debates das votações a Vereadora Maria Cecília Pacheco, justificou o seu **voto contrário** nos dois projetos acima informado, por entender não se tratar de matéria para a tramitação no regime de urgência especial, conforme preceitua o art. 187 do regimento interno desta Casa de leis. Sendo assim, em razão da falta de tempo hábil para analisar pormenor as proposituras e obter certeza e segurança jurídica em seus votos, assim optou em contrário aos pareceres desta comissão. Relativamente ao mérito



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 383

08 de dezembro de 2022

das matérias em destaque, os membros reservam-se no direito de opinar em plenário. Cabe observar que o Ato de Convocação 38/2022-CCJR, está amparado pelo regime de Urgência Especial, conforme o artigo 187 do regimento interno, assim a ser levada a efeito na data de 05 de dezembro de 2022.

Sala de Comissões, 05 de dezembro de 2022.

Nelson Maciel de Góes
Vereador - Presidente CJR

Flávio Nunes de Lima
Vereador - Vice-Presidente

Maria Cecília Pacheco
Vereadora Membro



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 383

08 de dezembro de 2022

EXTRATO DA ATA DA 18ª REUNIÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Ao SÉTIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS DEZESSETE HORAS (07/12/2022 às 17h00min), sala “Manoel Rodrigues Galvão”, com a presença dos Senhores Vereadores Valdivino Antônio Marcusso, Flávio Nunes de Lima, Antônio Jorge Pereira Neto. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Valdivino, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos os Senhores Vereadores. Dando início aos trabalhos, foram apresentadas as proposições abaixo relacionadas: • Projeto de Lei Complementar nº 035/2022 – Executivo. Assunto: Dispõe sobre atualização do Plano Diretor de Turismo no âmbito do Município de Boituva conforme especifica e dá outras providências; • Projeto de Lei nº 036/2022 – Executivo. Assunto: Institui o Programa Ração Solidária e dá outras providências; • Projeto de Lei nº 039/2022 – Executivo. Assunto: Estabelece Normas para Condomínio de Lotes no Município de Boituva e dá outras providências; • Projeto de Lei nº 040/2022 – Executivo. Assunto: Dispõe sobre Áreas Institucionais no Município de Boituva e dá outras providências; • Projeto de Lei nº 041/2022 – Executivo. Assunto: Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente; • Projeto de Lei nº 042/2022 – Executivo. Assunto: Institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública, altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.124/1997, revoga a Lei Municipal nº 2.238/2012 e dá outras providências. Após análise e deliberação dos membros da comissão, por votação unânime, quanto ao Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta E. Casa, referente as proposições apresentadas, uma vez que em consonância com o parecer da assessoria jurídica, no âmbito de competência desta Comissão, não verificou óbice à tramitação das mesmas nesta Casa Legislativa, tendo assim, obtido parecer favorável. Relativamente ao mérito da matéria em destaque, os membros reservam-se no direito de opinar em plenário. Nada mais havendo para tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos).



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 383

08 de dezembro de 2022

Eu, Alfredo Luís Amorim, secretário desta comissão, lavrei a presente ata que lida será assinada pelo Presidente e por seus integrantes.

Sala de Comissões, 7 de dezembro de 2022.

Valdivino Antonio Marcusso
Presidente

Flávio Nunes de Lima
Vice-Presidente

Antônio Jorge Pereira Neto
Membro

DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

EXPEDIENTE

Projeto: Unidade de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva
Editoração e Assessoria: Rafael A.L. Kobota e Vitória Caroliny Lauriano
Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello
Presidente da Mesa Diretora: Joelmir Pereira Camargo
E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br

** publicações de atas e convocações, são feitas conforme o envio dos conteúdos pelas comissões, respeitando sempre os prazos regimentais sendo as exceções, inteiramente responsabilidade das mesmas, bem como seu conteúdo.*
